

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do Processo: 673/2026

2. Descrição da Necessidade

2.1. A aquisição do produto químico se faz necessário para o tratamento de água bruta na E.T.A. –Estação de Tratamento de Água do Saema, sendo essencial para o abastecimento de água no Município de Araras.

2.2. O Ácido Fluossilícico será utilizado no tratamento de água destinada ao abastecimento público, portanto, não deverá conter substâncias em quantidades capazes de produzir efeitos deletérios ou maléficos à saúde dos consumidores de água tratada e/ou substâncias que tornem a água tratada imprópria para o consumo humano, isto é, fora dos padrões da legislação do Ministério da Saúde.

3. Área Requisitante

Requisitante: Divisão de Rede de Água

Responsável: Orlando Roberto Cabrini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade da Autarquia. A CONTRATANTE enviará a quantidade solicitada através de e-mail com confirmação de entrega pela CONTRATADA, sendo o prazo máximo para entrega do produto químico de até 3 (três) dias úteis.

4.2. O produto químico deverá ser entregue por conta e risco da CONTRATADA nos “*contêineres*” próprios da Autarquia, com capacidade máxima de 3.000 (três mil) litros, de segunda à sexta feira, no horário das 8h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, salvo pedido emergencial antecipado mediante a autorização da Divisão de Rede de Água, Divisão de Almoxarifado e Presidente da CIPA.

4.3. Os “*contêineres*” estão instalados no local de descarga na ETA (Estação de Tratamento de Água) da Autarquia, sito a Rua *Ciro Lagazzi*, nº 155, Jardim *Cândida*, Araras/SP.



- 4.4.** O responsável pelo recebimento na ETA (Estação de Tratamento de Água) irá executar a medição da concentração do produto, através do densímetro ou balança de precisão. O material será rejeitado caso a concentração do produto estiver diferente do aceitável.
- 4.5.** No ato do recebimento não serão aceitas quantidades inferiores ou superiores aos pedidos realizados pela CONTRATANTE, pois a entrega é programada e a CONTRATADA tem por obrigação de fornecer a quantidade solicitada. Caso seja verificado diferença na quantidade entregue com a quantidade informada na nota fiscal, a CONTRATADA deverá cancelar a nota fiscal e emitir uma nova nota com a quantidade correta entregue. A empresa será NOTIFICADA pela Procuradoria Geral do Município para providências cabíveis, no caso de divergências não resolvidas nas entregas, seja com o produto, nota fiscal, entre outras, que não atendam ao Termo de Referência e Edital.
- 4.6.** A critério do SAEMA será efetuado conferência do peso do produto, em balança indicada pela Autarquia.
- 4.7.** A conferência também poderá ser realizada pelo volume líquido nos “*contêineres*” graduados da Autarquia multiplicado pela densidade do produto informada no laudo da empresa fornecedora e conferido pelo laboratório da Autarquia.
- 4.8.** A empresa e/ou transportadora deverá possuir todos os equipamentos necessários para a descarga do produto.
- 4.9.** A CONTRATADA fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual) que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no local indicado por funcionário responsável pelo recebimento do produto, como a sua obrigatoriedade de uso, sem o qual não poderão efetuar a entrega.
- 4.10.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas em pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1.** Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Autarquia, observando-se as práticas adotadas por outros órgãos públicos e os preços praticados no mercado.
- 5.2.** Considerando que o objeto consiste no fornecimento de produto químico específico para fluoretação da água destinada ao consumo humano, verificou-se que a solução disponível e tecnicamente adequada para atendimento da demanda é a aquisição de Ácido Fluossilícico em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.



5.3. A pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma *Banco de Preços*, utilizando contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

6. Descrição da Solução como um Todo

6.1. A dosagem do Ácido Fluossilícico é necessária para atender os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de Maio de 2021.

7. Estimativa das Quantidades e dos Valores a serem Contratados

7.1. A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de utilização do produto pela Estação de Tratamento de Água – ETA, considerando a demanda operacional necessária para manutenção dos índices de fluoretação da água distribuída à população.

7.2. Considerando o consumo médio histórico e a necessidade de manutenção contínua do tratamento de água pelo período de 12 (doze) meses, estima-se a aquisição de 70 (setenta) toneladas de Ácido Fluossilícico.

7.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 261.890,00 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa reais), obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente.

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

8.1. O objeto consiste no fornecimento de um único produto químico destinado ao tratamento de água. Entretanto, visando ampliar a competitividade e assegurar o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a licitação será realizada com divisão em cota principal e cota reservada, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2. Tal divisão não compromete a economicidade, a padronização ou a eficiência da contratação, mantendo-se a uniformidade das especificações técnicas exigidas para o fornecimento.

9. Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo e operacional desta Divisão, decorrendo de necessidade previamente identificada para a manutenção e continuidade das



atividades desenvolvidas pelo setor, visando assegurar a adequada prestação dos serviços e o atendimento das demandas institucionais da Autarquia.

11. Resultados Pretendidos

11.1. A contratação tem por finalidade proporcionar água potável de qualidade para a população do município, obedecendo aos padrões de potabilidade exigidos pelas legislações vigentes.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Para viabilizar a execução da contratação, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1. Elaboração e aprovação do Termo de Referência e demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação;

12.1.2. Designação de gestor e fiscal do contrato ou da ata de registro de preços para acompanhamento da execução contratual;

12.1.3. Disponibilização da infraestrutura necessária para recebimento e armazenamento do produto químico nas dependências da ETA;

12.1.4. Planejamento e controle dos estoques para garantir a continuidade do tratamento de água e evitar desabastecimento;

12.1.5. Adoção dos procedimentos administrativos necessários para o recebimento, conferência e fiscalização do produto fornecido.

13. Requisitos Técnicos e Normativos

13.1. A empresa licitante deverá fornecer produto que atenda integralmente às normas técnicas e legislações aplicáveis, especialmente:

13.1.1. ABNT NBR 15.784 – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano;

13.1.2. Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021;

13.1.3. Artigo 54 da Lei nº 9.605/1998 e respectiva regulamentação.

14. Fiscalização

14.1. O SAEMA designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.

14.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

15. Mapeamento de Riscos

15.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

15.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /Impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	Baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e que atendam os princípios básicos
Licitação deserta	Baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens.
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Abandono da prestação de serviço	Exigir garantias contratuais.
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Abandono de prestação de serviço	Exigir garantias contratuais.

16. Declaração de Viabilidade

16.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.



17. Posicionamento Conclusivo

17.1. A Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária para assegurar a continuidade do tratamento de água e o atendimento dos padrões de potabilidade exigidos pela legislação vigente.

17.2. Assim, manifesta-se favoravelmente pela continuidade do processo de contratação para aquisição parcelada de 70 (setenta) toneladas de Ácido Fluossilícico, conforme condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Araras, 27 de maio de 2026

Orlando Roberto Cabrini

Divisão de Rede de Água